

Ofício nº 1412/2023 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 08 de novembro de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

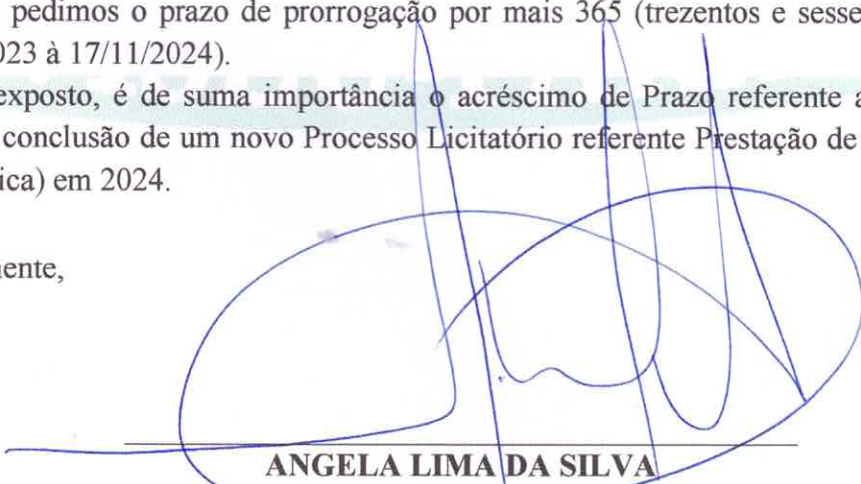
Ao cumprimentá-la, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, o **01º ADITIVO DE PRAZO, Pregão Eletrônico Nº 043/2022, contrato administrativo nº 525/2022/CPL, CONTRATANTE, empresa, E. DA SILVEIRA GUERREIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM EIRELI, CNPJ nº 20.959.980/0001-61, cujo objeto, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica) em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu-PA.**

No que se refere a aquisição dos serviços de Internet (Fibra Óptica) é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e fundos que compõem a esfera administrativa Municipal de Viseu, visando manter o pleno funcionamento dos órgãos públicos e manutenção dos mesmos. Vale ressaltar que tal solicitação se justifica, uma vez que o contrato acima mencionado se encontra com saldo para suprir as necessidades referentes aos serviços de Internet. É importante ressaltar que esse serviço é necessário para o funcionamento dos setores e departamentos: Conselho Escolar, CENSO, DENF, Programa PDD, SIMEC/PAR, setor Administrativo, DRH e Assessoria de Gabinete, tendo em vista que esse serviço proporcionará um melhor desempenho em suas atividades, buscando desempenhar sem interrupções os serviços mencionando acima.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de (17/11/2023 à 17/11/2024).

Diante do exposto, é de suma importância o acréscimo de Prazo referente aos contratos acima especificados para conclusão de um novo Processo Licitatório referente Prestação de serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica) em 2024.

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 04/2023

Ofício nº1.528/2023/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 07 de novembro de 2023.

A Ilma. Sra.

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Viseu/PA

End. Av. Justo Chermont, s/n – Centro, Viseu/PA, CEP nº68.620.000

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº526/2022/CPL – Pregão Eletrônico nº043/2022 - Constitui Objeto do Presente a Prestação de Serviço de Acesso à Internet (Fibra Óptica) em Atendimentos as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

Sra. Presidente,

Apraz em cumprimentá-la, venho através deste, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº526/2022/CPL referente ao Pregão Eletrônico nº043/2022, CONTRATANTE, empresa, E. DA SILVEIRA GUERREIRO COMÉRCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM EIRELI, CNPJ nº 20.959.980/0001-61, cujo objeto, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Acesso à Internet (Fibra Óptica) em Atendimentos as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão do novo processo licitatório que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Saúde. Ressaltamos, a extrema importância da prestação deste serviço, visando dar suporte aos profissionais e, ao mesmo tempo, ofertar atendimento de qualidade aos pacientes que buscam atendimento nos estabelecimentos de saúde.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de (17/11/2023 à 17/11/2024).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF
DAIBES

MARQUES:66752493200

Digitally signed by KATIANE
SARRAF DAIBES

MARQUES:66752493200

Date: 2023.11.07 09:01:07 -03'00'

KATIANE SARRAF D. MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº005/2023

Ofício nº 875/2023 – GS/SEMAS/PMV

Viseu, Pará 07 de novembro de 2023

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL****Assunto: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico - SRP nº 043/2022.**

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o 1º Termo Aditivo de Prazo do termo de contrato nº 527/2022/CPL - E. DA SILVEIRA GUERREIRO COMÉRCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM EIRELI, CNPJ nº 20.959.980/0001-61, referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 043/2022 – por objeto do presente a Prestação de serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica) em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu-PA.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência, se faz necessário, até a conclusão de tramitação de um novo processo licitatório a ser protocolado por esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287Assinado de forma digital por LUCIANO
DE FALCONERY SOUZA:25371126287
Dados: 2023.11.07 09:33:03 -03'00'**LUCIANO DE FALCONERY SOUZA**
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 010/2023

Ofício nº 374/2023 – /SEMMA/PMV

Viseu-Pá, 06 de novembro de 2023.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S^a. Solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo do Termo Contrato nº 528/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2022/CPL, Empresas Contratadas, E. DA SILVEIRA GUERREIRO COMÉRCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM EIRELI, CNPJ nº 20.959.980/0001-61, cujo objeto, do presente a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Prestação de serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica), Conforme Solicitação da Secretaria e Fundo Que Compõem A Esfera Administrativa Municipal de Viseu/Pa.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 12 (doze) meses, a conta de (17/11/2023 à 17/11/2024).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2023

Ofício nº 1.416/2023-SEMAD

Viseu-PA, 06 de novembro de 2023.

A
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA
Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente da Comissão da Licitação

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar a V.S.^a, Parecer Jurídico desta Procuradoria-Geral do Município de Viseu-PA, no sentido do 1º Aditivo de Prazo aos Contratos Administrativo nº 524/2022/CPL, empresa contratada **E. DA SILVEIRA GUERREIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM EIRELI**, provenientes ao Pregão eletrônico nº 043/2022, Contratação de empresas especializadas para a Prestação de Serviço de acesso a Internet, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração (Fibra Óptica) em atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento, até a conclusão de novo processo licitatório, a empresa manifestou o interesse em manter o fornecimento dos serviços, não requerendo alteração do valor.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 17 de novembro de 2023 á 17 de novembro de 2024.

a) Ressaltamos que a continuidade dos serviços já contratados, se faz necessário, para dar continuidade aos trabalhos que vem sendo feito de forma excelente, trazendo assim mais rapidez e seriedades nos serviços. Destacamos que os serviços de natureza continuada e indispensável, com preços e condições vantajosa, no qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados



b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais de trabalho, nem período de readaptação;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,



EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2023